

" Edital N.º 196 "
Lei N.º 150 de 30 de Outubro de 1954 —

" Dispõe sobre aumento percentual
de gratificações aos auxiliares da
Secretaria da Câmara Municipal. "

José Coutinho Ferreira, Prefeito Muni-
cipal de São Clemente, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal
decidiu e em favor do e promulga a se-
guinte lei:

Art 1.º - Fica concedido aos
auxiliares da Secretaria da Câmara Municipal,
a partir de 1.º de agosto e até 31 de de-
zembro do corrente ano, um aumento de
20% (vinte por cento) sobre as atuais gra-
tificações mensais, por eles percebidos.

Art 2.º. Para ocorrer as despesas
previstas no artigo anterior, fica aberto, na
Contadoria Municipal, um crédito de-
clarado 1.600.00 (hum mil e seiscentos e zero),
suplementar a verba 111/8.00-1 - Pessoal
Varável, do orçamento vigente.

Art. 3.º - O valor do crédito a-
berto pelo artigo anterior será coberto com
os recursos provenientes do exercício de
arrecadação prevista para o corrente
exercício.

Art 4.º - Esta lei entrará em
 vigor —

Continuação:

Vigra na data de sua publicação,
revogados as disposições em contrário.

Tribuna Municipal de São Carlos,
30 de Outubro de 1904.

João Antonio Silva
Presidente Municipal

Registrado e publicado na lista supra
fls. 15
Secretaria